



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 8/2020

### PROGRAMA DE BOLSAS PARA APOIO À DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, guiada pelo eixo “Excelência Acadêmica” que prevê, entre outras ações, apoio ao aperfeiçoamento na qualidade dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna pública a seleção de bolsas de comunicação acadêmica para atuar nas atividades relacionadas à publicização das ações no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIPAMPA, visando a ampliação do alcance das informações e da visibilidade dos cursos.

#### 1. FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade o fortalecimento e criação de ações de publicização das atividades realizadas pelos cursos *Stricto Sensu* no que tange às ações de pós-graduação.

1.2. A visibilidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) é um aspecto importante para atração de novos(as) discentes e para a avaliação quadrienal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 2. OBJETIVO

2.1. Subsidiar a seleção de bolsistas para atuar junto aos PPGs nas atividades relacionadas aos processos de comunicação na produção de conteúdos de informação das ações realizadas pelos cursos *Stricto Sensu* dando maior alcance às informações e potencializando a visibilidade dos cursos junto à comunidade acadêmica e externa.

### **3. INSCRIÇÕES PARA COTA DE BOLSA**

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas por um (01) proponente que seja coordenador(a) ou coordenador(a) substituto(a) de Programa de Pós-Graduação (PPG) da UNIPAMPA credenciado pela CAPES.

3.2. Cada proponente poderá submeter APENAS UMA (01) PROPOSTA para esta Chamada Interna.

3.3. Poderá ser concedida uma (01) cota de bolsa para cada proposta que seja solicitada por dois (02) ou mais cursos *Stricto Sensu* da UNIPAMPA em conjunto.

3.3.1. Programas que possuam apenas curso de Mestrado deverão concorrer em associação de dois (02) ou mais cursos.

3.3.2. Para propostas de coordenadores(as) de curso de campus da UNIPAMPA em que há somente um (01) curso *Stricto Sensu* será admitida proposta aplicada por um (01) único curso.

3.4. A solicitação de quota de bolsa será encaminhada à PROPPPI pelo(a) proponente, através do e-mail <posgraduacao@unipampa.edu.br>, até às 17h (Horário Oficial de Brasília) do dia 31/07/2020, impreterivelmente.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Plano de Atividades do Bolsista (ANEXO I) preenchido de forma adequada e correta, em formato pdf;
- b) Carta de concordância com a proposta assinada pelos(as) coordenadores(as) dos cursos proponentes e pela direção do Campus (ANEXO II), em formato pdf, se for o caso.

3.6. Somente serão homologadas as propostas que estiverem preenchidas corretamente (ANEXOS I, e II, se for o caso), bem como atendam os critérios desta Chamada Interna.

3.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o e-mail informado no item

3.8. A PROPPPI/UNIPAMPA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.9. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final informado no item 3.4.

3.10. Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados.

### **4. REQUISITOS, ATIVIDADES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

4.1. O(a) bolsista deve:

- a) Estar regularmente matriculado(a) na UNIPAMPA, em qualquer nível (graduação ou pós-graduação);

- b) Demonstrar interesse por divulgação científica;
- c) Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo(a) orientador(a), conforme plano de trabalho aprovado;
- d) Executar o plano de trabalho com dedicação de 12 (doze) horas semanais, sob orientação do(a) orientador(a);
- e) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- f) No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em seu nome em um dos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul;
- g) Elaborar relatório sintético de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa (ANEXO III).

4.2. O(a) bolsista que não cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas, terá o pagamento da bolsa referente ao mês cancelado.

4.3. As atividades que poderão ser desenvolvidas pelo(a) bolsista incluem:

4.3.1. Proposição e elaboração de material para divulgação das ações da Pós-Graduação Stricto Sensu;

4.3.2. Apoio às equipes coordenadoras de PPG dos campi na divulgação dos programas, inclusive na atualização e tradução da página institucionais dos PPG;

4.3.3. Aplicação de questionários aos(as) discentes matriculados(as) e egressos(as) dos PPGs;

4.3.4. Participação na(s) capacitação(ões) e reuniões que os PPGs julgarem necessárias;

4.3.5. Atualização, com anuênci(a) do(a) orientador(a), da página web dos PPGs e das redes sociais destes, se for o caso;

4.3.6. Apoio na organização de atividades virtuais de divulgação dos PPGs;

4.3.7. Contatos com a Assessoria de Comunicação Social (ACS) da UNIPAMPA para divulgação de atividades do PPG por meio de chamados no sistema de Gestão Administrativa e Unificada de Chamados (GAUCHA), conforme orientação da Coordenação dos PPGs;

4.3.8. Outras atividades de divulgação e ampliação da visibilidade dos PPGs que os(as) coordenadores(as) julgarem adequadas, como apoio ao uso de redes sociais dos PPGs.

4.4. São compromissos do(a) discente bolsista:

4.4.1. Cumprir as demandas solicitadas pelo(a) orientador(a), conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;

4.4.2. Não divulgar, sem prévia autorização do(a) coordenador do PPG, nenhuma das informações e conteúdos produzidos;

4.4.3. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.4.4. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

4.4.5. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. Serão ofertadas até 13 (treze) quotas de bolsas de 12 (doze) horas/semanais para discentes regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA, com valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e vigência de setembro a dezembro de 2020.

5.2. O(a) discente selecionado(a) deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.

5.3. O início das atividades dos(as) bolsistas está condicionado à existência de dotação específica no Orçamento da PROPPPI e da UNIPAMPA.

5.4. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da PROPPPI e da UNIPAMPA em 2020, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

## **6. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

6.1. São compromissos do(a) orientador(a):

6.1.1. Selecionar os(as) discentes com os requisitos necessários;

6.1.2. Propor, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;

6.1.3. Encaminhar as informações do(a) bolsista e controlar, sua frequência.

6.1.4. Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

6.1.5. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista.

6.1.6. Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado.

6.1.7. Informar à PROPPPI a eventual perda de vínculo do(a) bolsista com a UNIPAMPA.

## **7. COMPROMISSOS DA PROPPPI:**

7.1. São compromissos da PROPPPI:

7.1.1. Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da Unidade Universitária, se for o caso;

7.1.2. Analisar os pedidos e recursos referentes a seleção de propostas;

7.1.3. Certificar o(a) bolsista e o(a) orientador(a), a partir do recebimento do relatório final de atividades.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

8.1. A seleção do(a) bolsista é atribuição do proponente.

8.2. O processo de seleção deverá ser online, utilizando ferramentas de comunicação à distância.

8.3. É de responsabilidade do(a) orientador(a) dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção. Os resultados deverão ser enviados para o e-mail <posgraduacao@unipampa.edu.br> quando forem publicizados.

8.4. A implementação de bolsa(s) será(ão) realizada(s) pela PROPPi após o recebimento via e-mail dos seguintes documentos:

I - Declaração do(a) discente atestando não possuir outra atividade remunerada (incluindo bolsas/auxílios da UNIPAMPA ou de agências externas), com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA para os(as) discentes da graduação;

II - Dados bancários do(a) discente;

III - Comprovante de matrícula.

8.5. Somente será aceita conta corrente cujo titular seja o(a) próprio(a) discente;

8.6. A Universidade não realiza o pagamento em contas de bancos digitais.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os recursos relativos à seleção de propostas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail <posgraduacao@unipampa.edu.br>.

9.2. Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) da PROPPi.

## **10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

10.1. O período para cancelamento, substituição e/ou indicação de bolsistas deverá ocorrer nos dez (10) primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ser no mesmo período.

10.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

10.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois (02) ou mais discentes.

10.4. O controle da frequência do(a) bolsista é de responsabilidade do(a) orientador(a).

## **11. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS**

11.1. É responsabilidade do(a) orientador(a), apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término de vigência da bolsa.

11.2. Cabe à PROPPi a emissão de certificados a bolsistas e orientadores(as).

11.3. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), mediante aprovação do relatório de atividades do(a) bolsista.

## **12. CRONOGRAMA**

Período de inscrição de propostas pelos PPGs	27 a 31/07/2020
Divulgação do resultado provisório	Até 07/08/2020
Período de recursos ao resultado provisório	Até 3 (três) dias após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até 15/08/2020
Período de seleção dos(as) bolsistas	17 a 24/08/2020
Prazo de envio das informações do(a) bolsista à PROPPI	Até 26/08/2020
Início das atividades do(a) bolsista	01/09/2020

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A participação nesta Chamada Interna implica em ciência e aceitação das condições estabelecidas nela, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É responsabilidade exclusiva do(a) proponente a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos.

13.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPI.

### **ANEXO I**

#### **Plano de atividades do bolsista**

## **1. Dados da proposta e grupo proponente**

**Nome do(a) coordenador(a)/orientador(a) responsável pela submissão**

**Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 1 e curso(s)** PPG:  Mestrado  Doutorado

**Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 2 e curso(s) (se for o caso)** PPG:  Mestrado  Doutorado

**Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 3 e curso(s) (se for o caso)** PPG: () Mestrado () Doutorado

## 2. Resumo da proposta

### **3. Objetivo(s) da proposta e contribuições do(a) bolsista**

#### **4. Descrição detalhada das atividades do(a) bolsista**

## **5. Resultados esperados**

## **6. Cronograma de atividades do(a) bolsista**

## **ATIVIDADES MÊS/2020**

(adicionar quantas linhas forem necessárias) SET OUT NOV DEZ

**ANEXO II****Carta de concordância das Coordenações dos PPGs que compõem a equipe proponente**

Declaramos para os devidos fins, que somos parte da equipe proponente e concordamos com a proposta apresentada pelo(a) coordenador(a) (nome do pesquisador) do PPG (nome do PPG), e que esta contempla ações que também envolvem o PPG (nome do PPG) e o PPG (nome do PPG).

Todos nós, coordenadores(as) abaixo assinados, comprometemo-nos a orientar o(a) bolsista selecionado(a), exclusivamente para os fins atividades vinculadas à divulgação e visibilidade dos PPGs.

Local, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome/assinatura do(a) coordenador(a) 1  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome/assinatura do(a) coordenador(a) 2  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome/assinatura do(a) coordenador(a) 3 (se for o caso)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ciência do(a) diretor(a) do campus  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III****Relatório sintético das atividades do(a) bolsista**

## 1. Dados da proposta e grupo proponente

**Nome do(a) coordenador(a)/orientador(a) responsável pela submissão**

**Nome, curso e número de matrícula do(a) bolsista**

<b>Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 1 e curso(s)</b>	<b>PPG:</b> <input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<b>Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 2 e curso(s) (se for o caso)</b>	<b>PPG:</b> <input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<b>Programa(s) de Pós-graduação Proponente(s) 3 e curso(s) (se for o caso)</b>	<b>PPG:</b> <input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

## 2. Descrição das atividades realizadas pelo(a) bolsista

## 3. Resultados alcançados

## 4. Avaliação e sugestões ao Programa de bolsas para apoio à divulgação e visibilidade dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIPAMPA

**Data:**

**Nome, SIAPE e assinatura dos(as) coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação atendidos pelo(a) bolsista:**

Bagé, 16 de julho de 2020.

**Fábio Gallas Leivas**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324852** e o código CRC **1B91507C**.